



**Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária**

**1/2026**

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se de forma remota os conselheiros Roberta dos Santos Toledo, representante da Autarquia Municipal de Saúde – AMS; Fernanda Pinto Ferreira, representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV; Mércia Seixas, representante das Universidades – UNOPAR; e Bruna Melissa de Souza, representante da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU.

A reunião foi iniciada com a leitura da ordem do dia e a apreciação da ata da reunião realizada em 28 de novembro de 2025. Considerando que os conselheiros presentes não participaram integralmente da referida reunião, foi sugerido que a ata fosse submetida ao grupo de WhatsApp do COMUPDA para manifestação dos demais membros, proposta esta que foi aceita por unanimidade.

Na sequência, procedeu-se à leitura da ordem do dia. A Presidente do COMUPDA, Roberta dos Santos Toledo, iniciou as discussões com a apresentação dos itens 1a e 1b da Recomendação Administrativa nº 11/2025, da 20ª Promotoria de Justiça de Londrina – MPPR, para análise quanto à elaboração dos documentos solicitados e aos prazos estabelecidos.

Em relação ao item 1a, referente à **Regulamentação do Fundo Municipal de Proteção Animal - FUPA**, foi deliberado que o prazo disponibilizado, até 24 de janeiro de 2025, é insuficiente para o atendimento da demanda, considerando tratar-se de uma gestão recém-empossada, bem como a necessidade de apoio técnico e jurídico para a elaboração da regulamentação. Diante disso, foi apresentada aos conselheiros a resposta elaborada via SEI, a qual expõe as dificuldades do Conselho em cumprir o prazo estabelecido e informa que a previsão para deliberação da referida resolução ocorrerá na reunião do mês de fevereiro de 2026. Após a leitura da resposta, todos os presentes manifestaram concordância, destacando ainda que, no mês de janeiro, muitos conselheiros encontram-se em período de férias, o que inviabiliza as atividades regulares do Conselho.

Posteriormente, passou-se à análise do segundo pedido do Ministério Público, referente à **formalização e publicação do plano de trabalho do COMUPDA**, com prazo até 15 de fevereiro de 2025, devendo conter pautas para discussão, atividades das comissões, bem como ações de fiscalização e mobilização de políticas públicas. Os conselheiros reconheceram, por unanimidade, a importância da elaboração do plano de trabalho, ainda que passível de ajustes ao longo do ano, por representar instrumento de organização, continuidade institucional, fortalecimento da legitimidade do Conselho e facilitação da prestação de contas. Ficou acordado que, ao longo do mês de janeiro, todos os membros realizarão levantamento de temas para atuação do Conselho, sendo o plano de trabalho elaborado na reunião do dia 28 de janeiro de 2026 e encaminhado para publicação até 15 de fevereiro de 2025.

Na sequência, foi apresentado e discutido o Projeto de Lei nº 197/2025, em resposta ao parecer técnico solicitado pela Câmara Municipal de Londrina, que assegura à população o direito de oferecer alimento e água aos animais domésticos em situação de rua. O texto foi integralmente lido e debatido.

A conselheira Bruna Melissa de Souza questionou o artigo 6º, que atribui à CMTU, com apoio da Guarda Municipal, a responsabilidade pela fiscalização, informando que a CMTU não dispõe de recursos humanos para essa atividade e que o referido projeto ainda não havia sido encaminhado à CMTU para emissão de parecer técnico. Todos concordaram quanto à necessidade de manifestação prévia da CMTU.

A conselheira Fernanda Pinto Ferreira questionou a necessidade da legislação, considerando que não existem normas que impeçam a população de alimentar animais. Também foi discutido o artigo 2º, que prevê proibições em caso de risco sanitário comprovado por laudo da autoridade sanitária competente, sem, contudo, especificar qual seria essa autoridade e quais riscos estariam contemplados. Diante disso, os conselheiros concordaram quanto à necessidade de regulamentação desses pontos e da emissão de parecer técnico pela Vigilância Ambiental de Londrina.

A conselheira Fernanda destacou ainda a questão do cuidado integral dos animais comunitários, ressaltando que são territorialistas, podem apresentar comportamentos agressivos e transmitir doenças, sendo imprescindível que a legislação também contemple aspectos relacionados à saúde animal.

A conselheira Mércia Seixas ressaltou a necessidade de mapeamento dos locais para instalação de comedouros, alertando que áreas próximas a unidades de conservação, como o Parque Arthur Thomas, podem atrair animais silvestres, representando risco sanitário.

Diante das discussões, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, que o parecer técnico do COMUPDA deverá recomendar que a regulamentação do Projeto de Lei conte com a participação e manifestação prévia da CMTU e da Gerência de Vigilância Ambiental/DVS/AMS, bem como que sejam estabelecidos protocolos técnicos intersetoriais, com a participação da CMTU, da Vigilância em Saúde e de entidades de proteção animal, definindo critérios operacionais, fluxos de atuação e procedimentos de orientação e fiscalização.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Roberta dos Santos Toledo, lavreia presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

### **Ata aprovada pelos membros participantes em 28/01/2026.**



Documento assinado eletronicamente por **Roberta dos Santos Toledo, Presidente**, em 25/02/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17456967** e o código CRC **F0646D03**.